



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.311.279/0001-40, com sede à Rua Maria José, 306, Bela Vista, no município de São Paulo – SP, CEP: 01325-000, Telefone (11) 3101-6701, E-mail: eunicelivros@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 025/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 211/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 51816/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações	Und	Qtd	Desconto Unitário (%)*
	Cota Reservada do item 01 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP			
2	LIVROS NACIONAIS NA ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS E DE OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.	Unidade	400	30,0%

Estimativa de contratação do item 02 = R\$30.000,00

*Percentual de desconto ofertado sobre os preços fixados (tabelados) pelas Editoras para venda do material bibliográfico a varejo;

2.1.1 Poderão ser objeto de aquisição todo exemplar que conste das tabelas das editoras: ANHANGUERA, AJURIS, ALUMNUS, ARRAES EDITORES, ARTMED, ATHENA, ATHENEU ATLAS, APPRIS, BRASÍLIA JURÍDICA, BRINQUET LEMOS, CONCEITO, CAMPUS, CONSULEX, CENTAURO, CL EDIJUR, CONTEMPLAR, CONTEXTO, CRONUS, DAMÁSIO DE JESUS, DEL REY, DIALÉTICA, DPLACIDO, EDITORA USP, EXPRESSÃO, EDIPRO, EDIPA, ELSEVIER, FGV, FORENSE, FORENSE UNIVERSITÁRIA, FÓRUM, FREITAS BASTOS, GUANABARA KOOGAN, GZ EDITORA, GAZETA JURÍDICA, IMPETUS, JURÍDICA, JURUÁ, JUSPODIVM, LEUD, J H MIZUNO, LEMOS & CRUZ, LETRAS JURÍDICAS, MEDBOOK, LIVRARIA DO ADVOGADO, LTR, LÚMEN JÚRIS, LEX MAGISTER, MALHEIROS, MANOLE, MÉTODO, MILLENNIUM, NURIA FABRIS, NDJ, NOESES, PAKATATU, PALAS



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATHENA, QUARTIER LATIN, RENOVAR, REVISTAS DOS TRIBUNAIS, REVAN, RIDEEL, SARAIVA, SÉRGIO A FABRIS, SRS, THESAURUS, VERBATIM, VERBO JURÍDICO, WMF MARTINS FONTES, UNIUI, (mais utilizadas por este Ministério Público), e outras que, eventualmente, vierem a ser indicadas por este Órgão.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

Item	Apresentação	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes
2	Unidade	400	2.000

- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e material permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 27 de junho de 2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Francis Luciana Alves
RG: 26.242.496-4

V. G. S.
RG: 24.204.725-7

sido autorizado seu deslocamento de Marabá ao município de Breu Branco, no dia 9/3/2016, a fim de conduzir membro/servidor.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 701/2016-MP/PGJ

CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diárias à Promotora de Justiça EVELIN STAEVIE DOS SANTOS, Matrícula 999.1684, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8425/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Óbidos ao município de Santarém, no período de 22 a 23/2/2016, a fim de participar do projeto PGJ Itinerante.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 703/2016-MP/PGJ

CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor SAMUEL JORGE BARATA, MOTORISTA, Matrícula 999.343, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8702/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Capangema, no período de 17 a 19/2/2016, a fim de conduzir membro/servidor.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 704/2016-MP/PGJ

CONCEDER 3 (três) diárias ao servidor TERCIO CARDOSO MENEZES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula 999.2022, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8761/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Juruti ao município de Santarém, no período de 21 a 24/2/2016, a fim de participar de reunião de trabalho do "Programa PGJ Itinerante" na Promotoria de Justiça daquele município.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 705/2016-MP/PGJ

CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor FABIO RIBEIRO NUNES, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Matrícula 999.1862, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8406/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Abaetetuba ao município de Acará, no período de 15 a 16/2/2016, a fim de realizar reativação da rede de internet da Promotoria de Justiça daquele município.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 710/2016-MP/PGJ

CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias ao SARGENTO PM FRANK ROBERTO LIMA MATOS, Matrícula 999.2167, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8933/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Tucuruí, no período de 8 a 11/3/2016, a fim de realizar manutenção no sistema de alarmes da Promotoria de Justiça daquele município.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 721/2016-MP/PGJ

CONCEDER 1/2 (meia) diária ao CABO PM JOSIVALDO NUNES PINHEIRO, Matrícula 333.168, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 6852/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Marabá a Vila Três Poderes (Região agrícola de Marabá), no dia 12/2/2016, a fim de realizar segurança pessoal de Servidor.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 722/2016-MP/PGJ

CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diárias ao Promotor de Justiça MARIO SAMPALLO NETTO CHERMONT, Matrícula 999.406, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 6871/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Santarém, no período de 21 a 22/2/2016, a fim de integrar a comitiva do projeto PGJ Itinerante.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 723/2016-MP/PGJ

CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor FRANCISCO NUNES DA SILVA JUNIOR, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula 999.1430, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 7709/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Cachoeira do Arari ao município de Santa Cruz do Arari, no período de 23 a 25/2/2016, a fim de apoiar Promotor de Justiça em visita de inspeção.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 741/2016-MP/PGJ

CONCEDER 1 (uma) diária ao Promotor de Justiça NILTON GURJAO DAS CHAGAS, Matrícula 999.103, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8541/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Santarém, no período de 22 a 23/2/2016, a fim de participar do projeto PGJ Itinerante.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 745/2016-MP/PGJ

CONCEDER 1 (uma) diária ao Promotor de Justiça JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, Matrícula 999.460, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8642/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Santarém, no período de 22 a 23/2/2016, a fim de participar do projeto PGJ Itinerante.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 748/2016-MP/PGJ

CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor MARCO ANTONIO AQUINO DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula 999.120, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8696/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Dom Eliseu, no período de 15 a 18/2/2016, a fim de conduzir membro/servidor.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 749/2016-MP/PGJ

CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao Promotor de Justiça ASDEAR SALINAS MACIAS, Matrícula 999.2329, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8760/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Juruti ao município de Santarém, no período de 21 a 23/2/2016, a fim de participar de reunião do "Programa PGJ Itinerante".

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 756/2016-MP/PGJ

CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao Promotor de Justiça JOSE EDVALDO PEREIRA SALES, Matrícula 999.817, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8742/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Santarém, no período de 21 a 23/2/2016, a fim de participar do projeto PGJ Itinerante.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 750/2016-MP/PGJ

CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias ao Promotor de Justiça ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, Matrícula 999.1556, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 8807/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Alenquer ao município de Santarém, no período de 16 a 22/2/2016, tendo em vista a acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Protocolo 979594

PORTARIA Nº 3986/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 021/2016-MP/CPMII, de 3/6/2016, protocolizado sob o nº 29877/2016, em virtude de 3/6/2016, CONSIDERANDO os termos do art. 4º e seu parágrafo único, da Resolução nº 006/2014-MP/CPJ, de 16/7/2014,

RESOLVE: DESIGNAR o Promotor de Justiça CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Coordenador da Região do Marajó II, no período de 6 a 30/6/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 979186

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 045/2016-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 024/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A R S COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ: 01.741.868/0001-05).

Objeto: Registro de preços para aquisição de painéis em forma de caixa com aplicação fotográfica.

Data da Assinatura: 03/06/2016.

Vigência: 29/06/2016 a 28/06/2017.

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	PAINEL EM FORMA DE CAIXA, em estrutura de madeira, com perfis em 3cm, pintado na cor preta nas 04 (quatro) bordas laterais, com aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica a definir.	100 m²	280,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Antonio Barreto, nº 816, Bairro de Fátima, CEP: 66.060-020, na cidade de Belém - PA, Telefone (91) 3266-1643 / 98148-5460, E-mail: diskcarimbo@hotmail.com

Protocolo 979373

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 046/2016-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 025/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME (CNPJ: 11.311.279/0001-40).

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros nacionais.

Data da Assinatura: 27/06/2016.

Vigência: 29/06/2016 a 28/06/2017.

Preços Registrados:

Item	Especificações Cota Reservada do item 01 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP	Und	Qtd	Desconto Unitário (%)
2	Livros nacionais na área das ciências jurídicas e de outras áreas do conhecimento de interesse do ministério público do estado do Pará.	unidade	400	30,0%

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Maria José, 306, Bela Vista, no município de São Paulo - SP, CEP: 01325-000, E-mail: eunicelivros@gmail.com

Protocolo 979408

PORTARIA Nº 2434/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do projeto audiência de custódia;

RESOLVE: DESIGNAR os Promotores de Justiça a seguir nominados para, sem prejuízo das respectivas atribuições, oficiarem nas audiências relativas ao projeto audiência de custódia, perante as seguintes Varas Criminais de Ananindeua, a partir de 25/5/2016:

Promotores (as) de Justiça	Varas Criminais
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	1ª
PATRICIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO	2ª
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	3ª
SANDRO RAMOS CHERMONT	4ª
RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA	5ª

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 28 de abril de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional.

*República por incorreção no D.O.E de 20.05.2016.

PORTARIA Nº 2937/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da 3ª vara criminal de Ananindeua;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 184/2016-MP/COORDENAÇÃO, de 12/5/2016, protocolizado sob nº 26675/2016, em 12/5/2016;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.joc.pa.gov.br

Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2016 às 0:00:00

